



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003561/2023
Processo 003576/2022
Pregão Eletrônico nº 036/2022
Id Cidades: 2022.074E0700001.01.0044

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 186/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **UELIKSON BOONE**, portador do **CPF-MF nº 069.751.847-71** e **RG nº 1.431.022 – SSP/ES**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na **RUA RUI BARBOSA, Nº 449, SALA 3, CENTRO, CEP 18.290-000, BURI/SP, Tel: (15) 3546-1903, e-mail: patricia.lima@linkbenefícios.com.br**, por sua Representante Legal a **SR.ª PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora do **RG nº 45.339.029-8 – SPP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 315.737.018-90**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 186/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2023 até 29/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 2.432.695,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 2.432.695,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

| GABINETE DO PREFEITO | |
|--|--|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| FICHA | FUNTE |
| 0000010 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

UELIKSON
BOONE:0697518
4771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2023.11.17 07:31:45 -03'00'

PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
1890

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Dados: 2023.11.17 09:17:02 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
|--|--|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| FICHA | FONTE |
| 0000082 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS | |
|---|--|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| FICHA | FONTE |
| 0000145 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

| MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | |
|---------------------------------|--|
| FICHA | FONTE |
| 0000190 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

| MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
|-------------------------------|--|
| FICHA | FONTE |
| 0000167 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

| REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS | |
|--|--|
| FICHA | FONTE |
| 0000181 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|--|---|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| FICHA | FONTE |
| 0000217 | 150000000000/150000250000/170400000000/170500000000 |

| MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA FACULDADE E IFES | |
|---|--|
| FICHA | FONTE |
| 0000195 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB 30% | |
|--|--------------|
| FICHA | FONTE |
| 0000365 | 154000300000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ENSINO INFANTIL (PRE) – OCA | |
|--|--------------|
| FICHA | FONTE |
| 0000314 | 150000250000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% (PRE) | |
|---|--------------|
| FICHA | FONTE |
| 0000383 | 154000300000 |

UELIKSON
BOONE:06975
184771

Assinado de forma digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.11.17 07:31:35 -03'00'

PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
01890

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Dados: 2023.11.17 09:17:12 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL | |
|---|--------------|
| FICHA | FONTE |
| 0000327 | 150000250000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OCA | |
|--|--------------|
| FICHA | FONTE |
| 0000262 | 150000250000 |

| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% | |
|---|--------------|
| FICHA | FONTE |
| 0000345 | 154000300000 |

| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL | |
|--|--------------|
| FICHA | FONTE |
| 0000278 | 150000250000 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
|--|--|
| MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| FICHA | FONTE |
| 0000422 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

| MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA | |
|-----------------------------|---|
| FICHA | FONTE |
| 0000575 | 150000000000/166000000000/166100000000/166900000000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS | |
|-----------------------------------|---|
| FICHA | FONTE |
| 0000555 | 150000000000/166000000000/166100000000/166900000000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS | |
|----------------------------------|---|
| FICHA | FONTE |
| 0000506 | 150000000000/166000000000/166100000000/166900000000 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
|---|---|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| FICHA | FONTE |
| 0000668 | 150000000000/170400000000/170500000000/175000000000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL | |
|--|--|
| FICHA | FONTE |
| 0000693 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

| CONSTRUÇÃO E REABERTURA DE CARREADORES E TERREIROS | |
|--|---|
| FICHA | FONTE |
| 0000690 | 150000000000/170400000000/170500000000/175000000000 |

UELIKSON
BOONE:06975
184771

Assinado de forma digital
por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.11.17
07:31:25 -03'00'

PATRICIA
APARECIDA
DE
LIMA:31573
701890

Assinado de forma
digital por PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890
Dados: 2023.11.17
09:17:23 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
|---|--|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| FICHA | FONTE |
| 0000630 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
|--|--|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTE E LAZER | |
| FICHA | FONTE |
| 0000780 | 150000000000/170400000000/170500000000 |

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003561/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 16 de novembro de 2023.

**UELIKSON
BOONE:069
75184771**

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2023.11.17 07:31:14 -03'00'

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:3157370
1890**

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Dados: 2023.11.17 09:17:33 -03'00'

Patrícia Aparecida de Lima
LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome: JARMES
CPF: GASPARINI
JUNIOR:03086817704

Assinado de forma digital por JARMES GASPARINI JUNIOR:03086817704
Dados: 2023.11.17 07:30:11 -03'00'

2 - _____

Nome:
CPF:

Vitória (ES), sexta-feira, 17 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
 Pregão Presencial nº 013/2022
 Processo Administrativo nº 06950/2022
 CONTRATO Nº 0138/2023
 CONTRATANTE: Município de Montanha
 CONTRATADA: MEGA MONT LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA ME
 OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de blocos pré-moldados de concreto tipo pavis ou equivalentes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Montanha, referente ao convênio cujo número de proposta é SEDURB-0068/2022.
 Valor: R\$ 178.646,86 (cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
 ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1205527

Muniz Freire

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000192/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Muniz Freire.
 Processo nº 001634/2023
 Forma de contratação: Concorrência Pública nº 0003/2023.
 Contratada: Maxima Construtora LTDA.
 CNPJ: 39.760.531/0001-18
 Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Construção de Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) de Porte I, no Distrito de Piaçu, neste município de Muniz Freire - ES.**
 Valor Global: R\$ 1.749.999,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
 Vigência: 14 meses.

Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 1205810

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00199/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Muniz Freire.
 Processo nº 001636/2023
 Forma de contratação: Concorrência Pública nº 0004/2023.
 Contratada: Império Engenharia LTDA.
 CNPJ: 40.049.548/0001-40
 Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Unidades de Atenção Primária (APS) de Porte I na localidade de Itaici, para atender população dessa comunidade, na Região do Município de Muniz Freire - ES.**
 Valor Global: R\$ 1.740.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil reais).
 Vigência: 14 meses.

Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 1205811

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Sec. Educação / Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 413/2023 - CONTRATADA: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 34.787.540/0003-40) - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.899,99

CONTRATO Nº. 414/2023 - CONTRATADA: INOVAMAX TELINFORMATICA LTDA (CNPJ: 07.055.987/0001-90) - **VALOR TOTAL:** R\$ 5.865,00

OBJETO COMUM A TODOS OS CONTRATOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS E AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO MPT NA ESCOLA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA **VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias** contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

PROCESSO: 011.036/2023
FISCAIS: Titular: Elivânia Rodrigues da Silva / Suplente: Isabel dos Santos Celestino Bento
RECUROS: 0100.02130.12.122.0027.3.047 **MOD.: P.E. 027/2023** **CÓD.CID.CONTRATAÇÕES:** 2023.067E0600007.01.0010

São Mateus/ES, 16/11/2023.
MARILIA ALVES C. SILVEIRA
 Sec. Educ. Port. nº 001/2023
Protocolo 1205173

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Finanças/Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 216/2023
CONTRATADA: GF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 44.945.649/0001-50)
OBJETO: Interromper o prazo de vigência do Contrato nº 216/2023, paralisando o mesmo por tempo indeterminado, conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 01611/2023-7.
DATA DA ASS.: 16/11/2023.
PROCESSO: 026.373/2023.

São Mateus/ES, 16/11/2023.
FRANCISCO PEREIRA PINTO
 Decreto nº 14.396/2023
 Secretário Mun. de Finanças

Protocolo 1205727

Vila Pavão

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186 / 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2023 até 29/11/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 2.432.695,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa

e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DA DESPESA: Ficha - 10, 82, 145, 167, 181, 190, 195, 217, 262, 278, 314, 327, 345, 365, 383, 422, 506, 555, 575, 630, 668, 690, 693, 693 e 780.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/11/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1205645

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187 / 2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2023 até 29/11/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 912.066,65 (novecentos e doze mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

DA DESPESA: Ficha - 42, 181, 162, 189 E 197.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/11/2023.

Elaine Mª Trancoso
Fundo Municipal de Saúde Vila Pavão/ES.
Protocolo 1205647

Câmaras

Domingos Martins

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADO: VINICIUS JOSÉ LOPES COUTINHO e MARIA JULIA PIMENTEL COUTINHO

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação do imóvel.

VALOR: R\$ 12.174,84 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 146.098,08 (cento e quarenta e seis mil e noventa e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do Contrato a contar de 15 de novembro de 2023 a 15 de novembro 2024.

FONTE: As despesas constantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - 3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 13.

Domingos Martins, 13 de novembro de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente da CDM
Protocolo 1205605

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Fica a empresa **O & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, vencedora da Tomada de Preços nº 002/2023, autorizada a dar início à prestação de serviços na construção de (01) uma (USB) Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito de São Sebastião do Norte, deste Município, conforme especificações, contidas na planilha Orçamentária, cronograma físico - financeiro, Memorial descritivo e projetos estabelecidos pelo Plano Decenal de Atenção Primária a Saúde, conforme Decreto nº 5010R de 16 novembro de 2022, devendo ser obedecido o prazo fixo no contrato para a sua conclusão.

Montanha, 16 de novembro de 2023.

EDGAR DA SILVA ANDRADE

GESTOR DO FMS

Protocolo 1204357

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência social, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 055-FMA/2023

Contratado: CONSTRUTORA CROSCOPP LTDA

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de troca de cobertura de telhado danificado.

Valor: **R\$ 27.823,28 (Vinte e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**

Vigência: 180 (cento e doitenta) dias

Rubrica: 500100.0812219012.070 **Amparo Legal:** Fundamento: Art. 24, II da Lei Nº 8.666/93 - PROCESSO Nº 02025/2023

Vila Valério/ES, em 16 de novembro de 2023

ADILSON MELANES GONÇALVES Gestora do FMA
Protocolo 1205316

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

CONTRATO N.º 017/2023

Processo nº 782/2023. Partes: **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS** e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ:02.548.735/0001-80.

Objeto: fornecimento de software de gestão eletrônica de documentos e virtualização de processos (SGEDVP). Previsão Legal: Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Vigência:** 21/11/2023 à 20/11/2025. **Valor Global** R\$ 294.350,00. As despesas correrão a conta da Dot. Orçamentária: 25.2501.09.272.0040.2.226, Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 e Subelem. Despesa: 3.3.90.39.05. Data da assinatura: **13/11/2023.**

CHRISTIANI MARIA VIEIRA

Diretora Presidente

Protocolo 1205351

Aditivo**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 190/2020****Processo Administrativo Nº. 10032/2020**

Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: VIAÇÃO PLANETA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 190/2020, firmado entre as partes, com base inciso V do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: O valor global do presente instrumento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir do dia 13 de novembro de 2023 por mais por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 10 de novembro de 2023.

FÁBIO LUIZ DIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES - EM EXERCÍCIO

Protocolo 1205540

Vila Pavão**Aditivo****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186 / 2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2023 até 29/11/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 2.432.695,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DA DESPESA: Ficha - 10, 82, 145, 167, 181, 190, 195, 217, 262, 278, 314, 327, 345, 365, 383, 422, 506, 555, 575, 630, 668, 690, 693, 693 e 780.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/11/2023.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1205644

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187 / 2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2023 até 29/11/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 912.066,65 (novecentos e doze mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

DA DESPESA: Ficha - 42, 181, 162, 189 E 197.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/11/2023.

Elaine Mª Trancoso

Fundo Municipal de Saúde Vila Pavão/ES.

Protocolo 1205646

Câmaras**Alfredo Chaves****Contrato**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 008/2023
CONTRATAÇÃO ID: 2023.005L0200001.09.0046
INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONTRATADO: GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de impressões gráficas e arte final de materiais a serem utilizados pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves, pelo período de um ano.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00000

VALOR GLOBAL: R\$ 10.386,00

INICIO/FIM: 08/11/2023 A 08/11/2024

1ª Publicação, ocorrida em 08/11/2023, em obediência a LOM.

2ª Publicação, efetivada para cumprimento do artigo 61, parágrafo único da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Protocolo 1205481

Fundão**Portaria**

PORTARIA CMF Nº 126/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e